

Pôrto Alegre, 4 de dezembro de 1958.

Sr. Diretor.

Encaminhamos a V. Senhoria o presente Comunicado, relativo à organização de classes no Curso Primário, no ano de 1959, ao mesmo tempo que encarecemos a necessidade da rigorosa observância das condições nele expressas, salvo condições especiais não previstas e estas deverão ser resolvidas, mediante prévia consulta a este órgão técnico.

Cordiais saudações

Alda Cardozo Kremer — Diretora do C.P.O.E.

Comunicado n.º 5

ORGANIZAÇÃO DE CLASSES NO CURSO PRIMÁRIO

A organização de classes, nos cursos primários estaduais, obedecerá a um critério misto no qual serão consideradas: a idade cronológica do aluno e seu grau de maturidade, nas classes de alunos novos analfabetos, e a idade cronológica e o rendimento escolar, quando o aluno possuir alguma escolaridade.

Constituição das classes de 1.º ano de escolaridade

Deverão constituir classes regulares de 1.º ano de escolaridade os alunos que apresentarem de 6 anos e 9 meses, em 1.º de março, a idade em anos.

A divisão dos grupos ou classes, dentro deste 1.º ano, ficará condicionada, também, aos resultados da aplicação de uma prova limitada de maturidade (Teste A.B.C. de Lourenço Filho).

Exemplificando: Poderá ser o seguinte o panorama das classes de 1.º ano regular de uma escola:

1 A¹², constituído de crianças com 6, 9 a 8 anos que tiverem obtido classificação 12, ou superior, nos testes A.B.C.

1 A⁸, constituída de crianças de 6, 9 a 8 anos que tenham obtido classificação 8 ou superior (até 11 inclusive) nos testes A.B.C., etc.

As classes em que os alunos tenham obtido 12 ou mais pontos no teste A.B.C., poderão contar uma matrícula de 30 a 35 crianças.

Os grupos em que a classificação fôr inferior a 12 o número de crianças deverá atingir, no máximo, a 30.

Alunos que tendo 9, 10 ou mais anos de idade e que pela 1.^a vez freqüentam a escola, constituirão classes independentes dentro de cada idade, sempre que o número de crianças e as condições da escola o permitirem.

Esses grupos, salvo impossibilidade motivada pelas condições da escola, não deverão ultrapassar de 25 crianças e receberão tratamento especial ou de recuperação. Serão atendidos de forma que, num ano letivo, as crianças possam ser recuperadas, totalmente ou em parte para as classes que normalmente deveriam pertencer por sua idade.

- As classes assim constituídas receberão as seguintes denominações:
- 2 R¹ — crianças de 8 a 9 anos
 - 3 R¹ — crianças de 9 a 10 anos
 - 4 R¹ — crianças de 10 a 11 anos
 - 5 R¹ — crianças de 11 a 12 anos, etc.

O número anteposto à letra "R" que caracteriza a classe de recuperação, indica o ano de escolaridade a que corresponde a idade cronológica do aluno e o expoente, o nível de aprendizagem.

Nas escolas pouco numerosas em que não houver possibilidade de constituir, com essas crianças desajustadas quanto à idade, grupos independentes, organizar-se-ão classes mistas.

Exemplificando:

3.^o RM¹, classes constituídas de crianças analfabetas, sem nenhuma escolaridade, cujos alunos tenham 9, 10, 11 ou mais anos de idade cronológica. (O número que antecederá a letra R nestes casos, corresponderá ao nível inferior de idade dos alunos que integrarem essas classes).

2 RM¹, classe constituída de alunos a partir de 8 anos e 1 mês, em março.

4 RM¹, classe constituída de alunos a partir de 10 anos e 1 mês, em março, etc.

Nessas classes a aplicação dos testes A.B.C. servirá para a organização dos grupos dentro da classe, conhecimento das deficiências dos alunos e base para o trabalho do professor.

Crianças desajustadas quanto à idade e analfabetas, com menos de 2 anos de escolaridade, deverão constituir, sempre que possível, classes independentes. O professor aplicará nestas classes, prova diagnóstico que favorecerá a organização de grupos para o tratamento diferenciado.

No caso de haver, nas escolas da Capital, crianças analfabetas com mais de 2 anos completos de escolaridade, a Direção providenciará para remeter ao C.P.O.E., até o dia 15 de março, o número total e relação nominal dos mesmos, para que venham a receber cuidado especial dos órgãos competentes.

Constituição das classes de 2.º a 5.º ano

A organização das classes, a partir de 2.º ano de escolaridade para o aluno, será feita tomando como ponto de referência, de uma parte a idade da criança e de outra, o rendimento escolar por ela demonstrado.

Assim, serão classificados em classes regulares, quanto à idade:

No 2.º ano de escolaridade, crianças que tiveram de 8 a 9 anos e que tenham demonstrado aproveitamento satisfatório no 1.º ano.

No 3.º ano de escolaridade, crianças que tiverem de 9 a 10 anos com aproveitamento satisfatório no 2.º ano (e assim sucessivamente até o 5.º ano).

Para que se observe maior semelhança entre as possibilidades de aprendizagem das crianças, serão organizadas turmas ou grupos de alunos, segundo as normas acima descritas, e as condições de aproveitamento dos mesmos serão constatadas através do resultado da aplicação de provas objetivas ou provas diagnósticas.

Exemplificando:

2.º A grupo ou classe constituída de crianças com 8 a 9 anos de idade cronológica e que tenham apresentado um bom rendimento escolar.

2.º B grupo ou classe constituída de crianças com 8 a 9 anos de idade cronológica e um rendimento escolar regular.

2.º C grupo ou classe constituída de crianças com 8 a 9 anos de idade cronológica e um rendimento escolar insuficiente.

Esse mesmo critério será aplicado aos demais anos: 3.º, 4.º e 5.º.

Alunos que apresentam mais de 9 anos no 2.º ano de escolaridade, mais de 10 no 3.º, mais de 11 no 4.º etc., constituirão, sempre que possível, dentro da idade aproximada, grupos ou classes de recuperação para 3.º, 4.º ou 5.º anos.

Nessas classes que não deverão receber, salvo em casos especiais decorrentes das condições da escola, mais de 25 crianças será oferecido aos alunos tratamento especial que vise reajustá-los, quando possível, aos grupos regulares de crianças de sua idade.

Exemplificando:

3 R² grupo de crianças com mais de 9 anos que se encontram em adiantamento de 2.º ano.

4 R² grupo de crianças com mais de 10 anos, que se encontram em adiantamento de 2.º ano etc.

Quando não for possível a constituição de classes com alunos que apresentem idades semelhantes, constituir-se-ão grupos mistos.

Exemplificando:

3 RM² grupo de crianças com 9 e 10 e 11 anos com adiantamento de 2.º ano.

Considerando a existência de um certo tempo disponível entre os 12 anos com que a criança completaria normalmente o curso primário e a idade de 14 anos, que é aquela em que ela poderá, segundo a lei,

ser aproveitada em uma ocupação remunerada, serão constituídas classes de 6.º ano, observando o seguinte critério:

- a) Na Capital e no Município de Canoas, nos grupos escolares indicados, respectivamente, pelas 1.a e 11.a D.R.E.;
- b) Nas sedes das demais Delegacias de Ensino, com exceção da 12.a, em um dos grupos escolares, desde que, em face das condições de instalação e provimento do quadro docente, haja pronunciamento favorável do Sr. Delegado do Ensino.

Destinar-se-ão as classes em referência ao atendimento dos alunos que não possam continuar seus estudos em cursos de grau médio cu que, por qualquer motivo, tenham ido para a escola com mais de 7 anos.

Será expedido pelo C.P.O.E. planejamento especial para essas classes.

Outrossim, salvo casos especiais, as crianças que tiverem mais de 14 anos deverão ser excluídas da Escola Primária e encaminhadas — a cursos supletivos ou a cursos profissionais de grau primário existentes na localidade.

A ressalva para este item se refere aos casos em que nas localidades não haja possibilidade de encaminhamento desses alunos maiores de 14 anos a outras escolas ou àqueles em que o professor reconheça no aluno qualidades tais que seja aconselhável mantê-lo na Escola.

—oOo—

A adoção dos programas para as classes, organizadas segundo este comunicado, far-se-á de acôrdo com instruções, oportunamente baixadas pelo C.P.O.E., considerando as etapas estabelecidas para a implantação da reforma do ensino primário do Estado do Rio Grande do Sul.

NOTA: Este comunicado de organização de classes deverá ser observado nas classes anexas às Escolas Normais.

Nessas escolas porém, dada a natureza e procedência das crianças que geralmente freqüentam, não deverão ser organizadas classes de 6.º ano primário.

DECRETO N.º 9950 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1958

Dispõe sôbre a classificação dos alunos dos Cursos Primários do Estado e dá outras providências.

COMUNICADO N.º 7

O PLANEJAMENTO ESCOLAR E A ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Em todo planejamento de natureza educativa estão implícitos os aspectos psicológicos do educando, como todos os outros que integram a ação educativa, no âmbito escolar, cabe não só a função administrativa como a técnica, no sentido de seleção: de procedimentos a serem utilizados no ensino e na educação; de processos pelos quais são revisadas as atuais práticas escolares e educacionais, para mantê-las ou substituí-las; assim como de outras iniciativas que possam ser valorizadas e instaladas no exercício das funções pedagógicas, considerando-se a totalidade dos elementos essenciais à realização do processo da educação.

Organograficamente teríamos o acima exposto: (Pág. n.º 203).

Tal perspectiva implica numa atuação seletiva, discriminativa e renovadora no desenvolvimento geral da ação educativa, como progresso vital, uno e contínuo e empresta ao planejamento escolar uma função orientadora.

E' propósito, dêste trabalho, focalizar aquêle momento da ação orientadora que institui uma função específica que se dirige às necessidades e condições conflituosas do educando na sua individualidade.

JUSTIFICATIVA

As necessidades básicas do homem correspondem decisões imediatas. Estas decisões não são facilmente tomadas. De um lado, pela diversidade de situações de escolha que a sociedade apresenta e, de outro lado, porque tal decisão está dependente do processo de maturação que só gradativamente se efetua.

Quando a personalidade não expressa uma geral adequação, criatividade e auto-expressão, há imaturidade. Queremos significar com isso que a insatisfação das necessidades básicas e, por conseguinte, a sua inestruturação nas respectivas etapas da evolução psico-social, não conduz a uma eliminação dessas energias que, como modalidades psíquicas inconscientes — fantasia, desejos, sentimentos de agressividade — tendem sempre a surgir na mente, dificultando a adaptação.

A impossibilidade de satisfação de determinadas exigências psíquicas torna o indivíduo fixado num momento de sua evolução e o leva a tentar a satisfação dessas exigências no presente o que constitui o conflito da situação atual.

A tentativa de repetição da satisfação dessas exigências novamente não satisfeitas, é o básico da dificuldade atual. O medo, a cólera, o pânico e a ansiedade são sentimentos e sintomas que se revelam, de acôrdo com a sua intensidade, isto é, com a maior ou menor intensidade dos conflitos acima referidos.

No afã de evitar um desprazer maior o indivíduo lança mão de mecanismos defensivos (repressão, projeção, introjeção, identificação, negação, etc.) para solucionar os conflitos entre as exigências instintivas (consideradas perigosas pelo indivíduo) e as necessidades de adaptação.

PLANEJAMENTO ESCOLAR

ACIONAL
licitos os
integram
geral de
ministrativa
m utili-
evisadas
bstitui-
e ina-
a to-
educa-

S. E. C.

Escola

C.O.E.

Função administrativa

Função técnica

Direção

Serviço administrativo

Assistência

Serviço técnico

Secretaria

Professôres

Outros Auxiliares

Orientadores

Outros especiali-
zados

aluno

3),
a e
pro-
ma
ão
s-
e.

Estas condições psicológicas são mais freqüentes do que imaginamos, e, então, o conceito de orientação passa a ser considerado não como um processo de aprendizagem natural e espontâneo e sim como um processo educativo de ação orientadora, de natureza, principalmente psicológica que pretende auxiliar o indivíduo a encaminhar-se para aquela integração pessoal e a facilitar-lhe a liberação de suas tensões o que o tornará disponível para as condições e necessidades do momento atual de sua estruturação evolutiva.

Concluindo: A orientação é processo de aprendizagem natural e se revela um pressuposto básico na formação integral do educando, por que qualquer impedimento do ritmo dessa evolução psico-social, traz sérias conseqüências à sua capacidade de auto-orientar-se.

Há indivíduos que, não tendo atingido esse nível, porque a linha dessa estruturação não segue o ritmo normal, necessitam de auxílio específico que, cientificamente elaborado, constitui a Orientação Educacional. Estes são os orientandos.

E há indivíduos que, tendo atingido esse nível de orientação, capacitam-se a propiciar orientação a outrem, e, então, a orientação, como processo educacional, passa a ser um meio que esses educadores, com definida vocação e através de preparo técnico requerido, usarão em auxílio daqueles que o necessitam para atingir o desejável nível de integração interna.

NATUREZA DA ATUAÇÃO

A Escola é uma sociedade. Como tal, propõe situações de escolha diárias, idênticas ou similares às que se seguem: o que vestir, o que comer, o que comprar, o que e como trabalhar, como distrair-se. São escolhas de natureza relativamente simples e individualmente centralizadas. Mas, não é só isso. Aqui há escolhas que são de efeito permanente e de profunda significação na vida social: o que estudar, como estudar, com quem jogar, o que jogar, e, mais ainda, qual a vocação que ocupação seguir, com quem casar, como cultivar a vida religiosa ou espiritual.

São escolhas de natureza relativamente complexa, abstrata, e, com outros, vinculadas. Tudo isso exige da pessoa uma participação total, uma determinação, cujo nível de decisão deveria coincidir com os padrões de conduta de uma personalidade integrada.

Oportunamente lembramos que tanto as necessidades de natureza mais simples, como as mais complexas estão representadas nos diferentes níveis de desenvolvimento. Logo, as decisões integrativas são aquelas que coincidem com o nível ou grau de maturidade da etapa da vida pela qual o indivíduo passa. O processo de individualização e o sentimento de liberdade e responsabilidade pessoais tendem, normalmente, a atingir certo grau de plenitude, o que se processa de etapa em etapa da vida. E' um processo lento, mas progressivo. Sua exteriorização segue este mesmo ritmo o qual analisado, menos descritivamente, ou melhor, dinamicamente, consiste na espontaneidade de amar, de trabalhar criadoramente, de procurar uma forma de segurança afetiva sem dependência inconsciente de vivências infantis mal elaboradas.

O objetivo da educação coincide com a aspiração de autodomínio, autorealização e autodeterminação. Daí o planejamento da ação educacional propor-se encorajar a iniciativa e a criatividade e contribuir para o desenvolvimento dos professores e dos escolares. Um currículo e um programa de larga visão seriam as bases de tal posição, pois incentivariam intelectualmente todos os elementos envolvidos

nesse clima de responsabilidade e de confiança. Impõe hierarquização de valores, revisão de processos e liberdade de expressão, do que se infere o critério de reajustamento dos elementos curriculares e do conteúdo programático e a especificação de propósitos para o planejamento geral e o parcial.

O planejamento poderá constituir-se de uma idéia central, como, por exemplo:

- a) encorajar e assistir a todos os membros da Escola a participarem efetivamente na elaboração e desenvolvimento do currículo escolar pela compreensão e aceitação de uma nova perspectiva, por ex., Sistema Departamental nas Escolas Normais;
- b) estimular o emprêgo de novo procedimento de ensino, por ex., Estudo Dirigido: individual ou em grupo;
- c) incentivar a técnica de observação, tanto como recurso didático, como verificação dos resultados do processo da educação;
- d) favorecer a vitalização dos princípios psicológicos, utilizando o trabalho de grupo como principal recurso em situação ensino-aprendizagem;
- e) prestigiar as reformas que se processarem no campo educacional, por ex. As novas diretrizes de classificação de alunos, no Curso Primário.

Duas preliminares se fazem evidentes para o sucesso de um planejamento escolar que pretenda desenvolver-se sob tais bases. A primeira, é que tôdas as pessoas envolvidas na vida escolar se tornem ativamente responsáveis na linha do desenvolvimento curricular e do conteúdo programático e, conseqüentemente, na consecução dos fins educacionais. A segunda, é que o planejamento integrado dê às funções e aos serviços administrativos e técnicos um caráter funcional de grande perspectiva, isto é, considere as condições e necessidades individuais e sociais do estudante e possibilite uma vida escolar condizente com as mesmas.

TIPOS DE AÇÃO

Esta posição levaria a Escola a desenvolver 3 tipos de ação educativa: preventiva, de desenvolvimento e de reajustamento ao longo do processo da educação com as respectivas funções pedagógicas. Caracterizemos cada uma dessas ações segundo o critério que se segue:

Preventiva — Tendente a evitar quebra no plano de desenvolvimento: escola e classe como ambiente favorável ao processo educativo, ou seja, como campo de experiências e de positiva significação para o aluno.

De desenvolvimento — Surpreende o ritmo de desenvolvimento do educando e seleciona, adequadamente, às tarefas escolares, considerando o nível das necessidades, possibilidades e motivações individuais do mesmo para, com êsse fundamento, conduzi-lo ao aperfeiçoamento pessoal.

De reajustamento — Tendente a concorrer para que o orientando se situe no estado desejado, propiciando-lhe a incorporação ou recuperação de positivos padrões de conduta, isto é, auxiliando-o a atualizar, do melhor modo e numa direção verdadeira, suas potencialidades.

A última ação atribuímos uma natureza específica, o que requer um processo específico. A êste processo atribuir-se-á um lugar de relevo na totalidade do planejamento escolar. Envolve-se em afirmações científicas e inspira-se numa concepção de educação integral. Exerce sua influência no clima escolar em grau de atuação e varia segundo a posição em que o especialista se coloca, tendo, entretanto, em vista um conceito vivo e operante da pessoa humana.

A função correspondente a esta posição é de Orientação Educacional.

Existirá Orientação Educacional nas situações em que a orientação educacional se coordena, atendendo a um desses 4 critérios:

- 1 — com o serviço médico escolar, de assistência social, de orientação escolar (professor de classe), de recreação, de assistência religiosa e com o gabinete de psicologia; ou
- 2 — com o médico escolar, professor de classe, assistente religioso, professor de recreação, assistente social e psicólogo escolar; ou
- 3 — com o psicólogo escolar, médico escolar e professor de classe, ou, finalmente
- 4 — com o diretor da escola e o professor de classe.

Quando esta atitude se exercer estruturada e sistematicamente constitui um serviço técnico específico — o Serviço de Orientação Educacional.

Existirá êste serviço nos casos em que a orientação é constituída dos seguintes elementos, agrupados sob um dos 3 critérios:

- 1 — do diretor de orientação, orientador, psicólogo, médico e assistente social; ou
- 2 — do diretor de orientação, orientador, médico, ou, finalmente
- 3 — do diretor de orientação e orientador.

Não há inovação e nem uma atividade que pretenda envolver todas as responsabilidades escolares. Ela deve estar estruturada num sistema de âmbito muito mais largo como é o sistema educativo, ou o planejamento escolar. Deve haver a preocupação de se recorrer a um processo de maior alcance, maior freqüência, intensidade e melhor atendimento individual no ritmo de um sistema escolar coletivo. Supõe esta perspectiva educacional que, se a todos os estudantes assiste o direito universal de aprendizagem escolar — numa acepção total e autêntica do termo — os métodos de educação geral devem prover a efetivação geral desse direito, e, quando isso não conseguirem, devem ser suplementados por meios educacionais tais que favoreçam a atenção à pessoa do educando sob um clima de orientação individual.

ESTRUTURAÇÃO

Grande parte dêste auxílio individualizado está implícito no trabalho do professor de classe, particularmente quando a problemática é surpreendida numa situação de sala de aula. Não consideramos a situação de aprendizagem, nem mesmo o aprender a estudar, ou vida escolar ou familiar como entidade psíquica, pois temos como pressuposto básico que qualquer problema, na esfera pessoal, está determinado pela totalidade individual enquanto dinâmica psíco-social. O professor propicia auxílio, desde que tenha o necessário preparo e que possa inter-relacionar-se com os problemas emocionais de outrem, sem envolvimento pessoal, e que para isso possa dispendir tempo. Não obstante, poderá haver momentos de tal significação emocional, que excedam a possibilidade de orientar do professor. Requer-se, então, a presença de técnicos. As funções correspondentes a esta atividade são as de orientador educacional (individual e de grupo), psicólogo, médico e assistente social. As pessoas que exercem estas funções compete propiciar ao aluno orientação conforme sua especialização, provendo ainda a crítica de seu próprio trabalho, bem como da atuação dos professores de classe e especializados (religião, educação física, artes aplicadas), e também da família do orientando, em diferentes áreas de atuação ou expressão da personalidade, sob uma perspectiva de unidade do ser humano, e que concorreriam assim cada uma para o equilíbrio e felicidade do estudante.

Organograficamente apresenta-se a distribuição e estruturação de função e pessoal: (Pág. n.º 208).

A natureza íntima da ação orientadora requer um trabalho de equipe o qual tem por fim:

- 1 — Reconhecer situações problemáticas.
- 2 — Empenhar-se para descobrir os fatos ou mecanismos psíquicos que se processam no educando, os quais são avaliáveis em torno da história da pessoa com o propósito de encontrar interpretações adequadas.
- 3 — Chegar a conclusões, selecionando as melhores soluções.

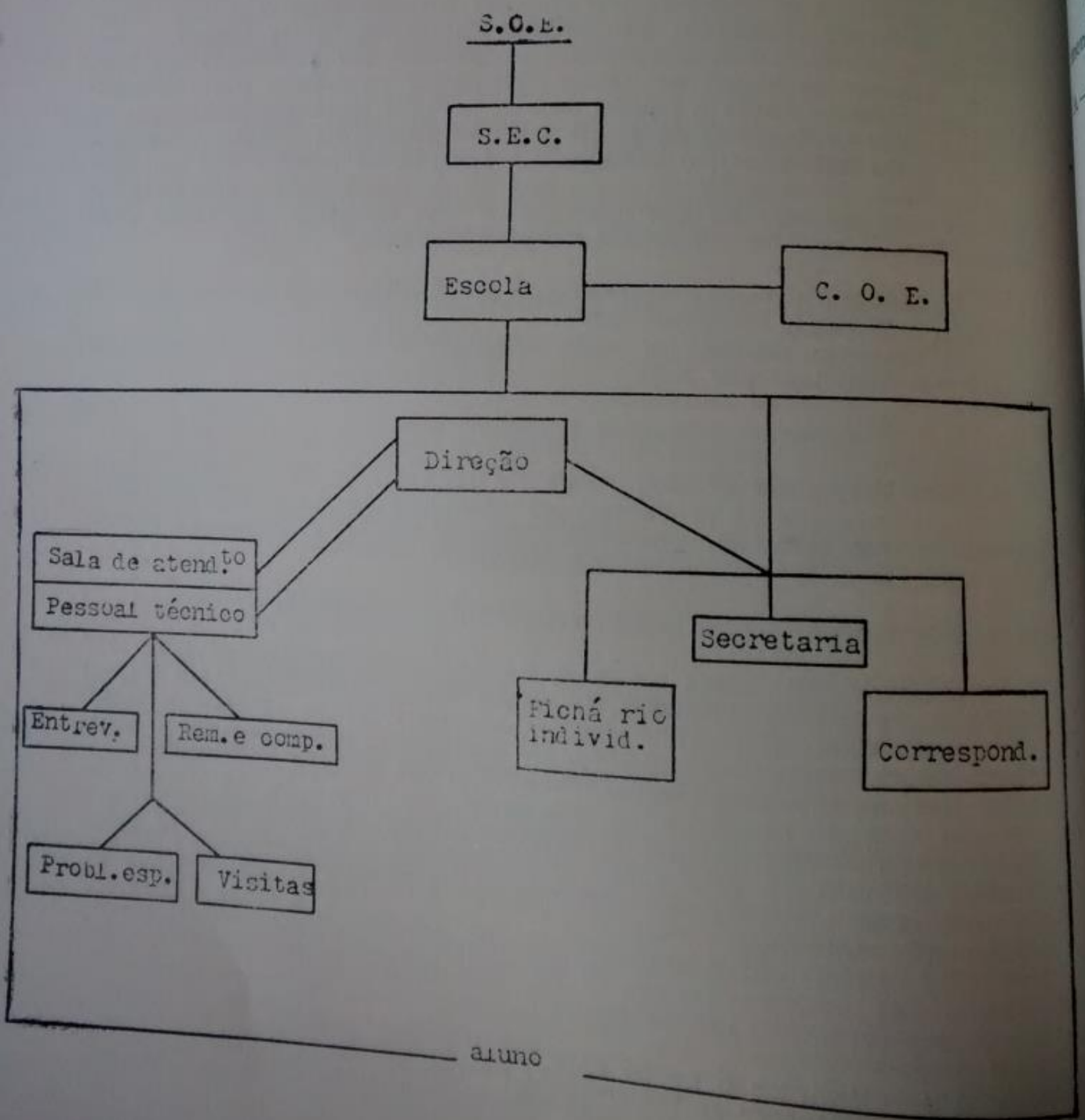
O grupo que forma a equipe de orientação educacional deve cultivar a técnica da discussão. O grupo discute livremente, em termos de conversação informal; é um processo de trabalho no qual os membros do grupo exploram juntos as questões e problemas pelos quais eles têm um interesse comum. Contituem um grupo de discussão organizado com o propósito de realizarem os objetivos da orientação educacional e que pensam alcançá-los através de uma democrática e informal troca de idéias, por uma subsequente elaboração científica. Propiciar ao orientando o crescimento e, conseqüentemente, o aperfeiçoamento individual.

Tal critério de desenvolvimento de trabalho ainda permite, atualmente, aos membros de um grupo desta natureza, de um modo geral, sem uma específica preparação:

- 1 — estimular o grupo para um interesse comum — aumentar e esclarecer as informações necessárias ao estudo e solução da problemática discutida e trocar pontos de vista em conjunto;

- 2 — discutir os problemas de maneira a permitir uma análise mais clara da situação em foco e favorecer uma melhor compreensão dos mesmos;
- 3 — favorecer o enriquecimento individual dos membros do grupo e possibilitar a compreensão e inter-relação de um com o outro.

O espírito humanista da equipe de orientação educacional, expresso tanto no âmbito das relações humanas, como no de sua atitude, estudos científicos, e nos seus ideais, constitui uma garantia inconfundível deste processo educativo de natureza tão específica como é a Orientação Educacional.



Porto Alegre
 COMUNICADOC
 PSICOTRIZIZ
 Consider
 Personal nas
 expedição
 realizadas na
 Tendo
 mente. con:
 Sob a
 1 -
 2 -
 3 -
 4 -
 5 -
 6 -
 B-S
 1
 ção
 edu
 va
 vi
 li